



DECRETO Nº 89/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente inscrito na Junta Comercial do Piauí JUCEPI, para atuar no Processo Licitatório, modalidade Leilão"

Adriano da Guia da Silva, Prefeito Municipal de Amarante-PI no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e combinado com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar alienação de bens móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), para Administração Pública, através de Leilão.

CONSIDERANDO que o Município não possui meios para realizar um leilão on-line e servidor qualificado, com amplo conhecimento para a condução dos trabalhos referente à realização do Leilão.

CONSIDERANDO que os honorários dos serviços prestados por este profissional, da leiloaria, não serão pagos pelo Município de Amarante-PI e sim pelos compradores dos bens leiloados.

CONSIDERANDO que o Leiloeiro designado, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para conduzir os trabalhos da hasta pública o Leiloeiro Oficial do Piauí, Sr. Ítalo Trindade Moura, CPF nº 412.537.443-00, com matrícula de número 11/2006, registrado na Junta Comercial do Piauí com escritório comercial localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, CEP. 64003-073, Teresina, Piauí, telefone (86) 98848-8328, e-mail: ital@italoleiloes.com. site: www.italoleiloes.com

Art. 2º- Compete ao Leiloeiro Oficial designado:

- Ampla divulgação do leilão;
- A realização do leilão do tipo exclusivamente on-line;
- Expedição de documentos dos bens alienados, procedimentos do leilão;
- Prestar contas, ao Município, do resultado do leilão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante-PI, 19 de novembro de 2025.

Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal